



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano I | Edição nº 65A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Decisão do Prefeito	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano I | Edição nº 65A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1568/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PARA QUE A POLÍCIA MILITAR ATUE EM CONJUNTO COM O MUNICÍPIO, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE AS ATIVIDADES IRREGULARES OU ILEGAIS QUE ESPECIFICA, ESTABELECENDO VALOR DA GRATIFICAÇÃO A QUEM DESIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga mediante Autógrafo nº 1589/2021 que dispõe da Aprovação do Legislativo conforme artigos abaixo:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de São Paulo, a fim de que a Polícia Militar atue em conjunto com o Município, visando à implantação do Programa de Combate às Atividades Irregulares ou Ilegais.

Art. 2º. As atividades a serem desenvolvidas pelos Militares do Estado de São Paulo estão entre aquelas previstas pela Lei Municipal Complementar nº1558/2021 em vigência, que estabelece Código de Postura do Município de Nova Independência, podendo compreender, conforme previsão expressa do convênio, o que está disposto nos:

I- Capítulo III- Da Segurança Pública - compreendendo:

Seção I- Disposições Gerais; Seção II – Do Trânsito Público; Seção III - Das Obras e Serviços Executados nos Logradouros Públicos; Seção IV- Dos Inflamáveis e Explosivos; Seção V- Da Exploração Mineral e Terraplenagem;

II- Capítulo V – Da ordem Pública - compreendendo:

Seção II - Do Horário de Funcionamento e subseções; Seção III- Do Comércio Ambulante e subseções; Seção IV - Dos Estabelecimentos Agrícolas, Industriais e Comerciais localizados na Área Rural e subseções; Seção V- Dos Divertimentos Públicos e subseções; Seção VI - Dos Sons e Ruídos e subseções; Seção VII- Das Medidas Referentes aos Animais e subseções; Seção VIII- Do Uso e Ocupação de Logradouros Públicos e subseções;

III- Capítulo VI - Disposições Finais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar gratificação por desenvolvimento de Atividade Delegada, de natureza indenizatória, nos termos especificados nesta Lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio a ser celebrado com o Município de Nova Independência.

§1º. O valor da gratificação por desempenho da atividade será calculado sobre o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo/SP (UFESP), constante no artigo 113, da Lei Estadual Nº 6.374, de 01 de Marco de 1989, sendo a UFESP atualizada anualmente, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, nos seguintes percentuais.

I – 1,3 UFESP por hora trabalhada aplicável aos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo (Coronel, tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente)

II – 1,1 UFESP por hora trabalhada aplicável aos Praças da Polícia Militar do Estado de São Paulo (Aspirante a Oficial, Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado)

§2º O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada fixado pelo Executivo, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto do convênio, respeitará as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.

§3º O pagamento da gratificação é incompatível com a percepção de outras vantagens da mesma natureza.

Art. 4º. A formalização do convênio será ajustada em documento escrito em que serão estipuladas suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano I | Edição nº 65A

Página 3 de 4

condições, bem como as obrigações de cada parte, inclusive o prazo e condições de prorrogação.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, sob sua inteira responsabilidade, nos orçamentos do exercício de 2022 e seguintes, crédito adicional especial no valor de até R\$ 184.400,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) para fazer face às despesas com a implantação do Programa de Combate às Atividades Irregulares e Ilegais, reajustado anualmente conforme art. 3º.

Art. 6º. O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4320/64.

Art. 7º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e seguintes.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Independência/SP 18 de novembro de 2021

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura, na data supra, mediante afixação no local público de costume.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 - PROC. 121/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital da Tomada de Preços n.º07/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA OBRA DE REFORMA DA EMEF ANDRÉ FIRMINO DO AMARAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETO EM ANEXOS. Entrega dos envelopes: até 10/12/2021 às 09h; Local: Sala de Licitações. Edital na

Íntegra: <http://www.novaindependencia.sp.gov.br>. Nova Independência, 22 de novembro de 2021. FERNANDO MACCHI SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - PROC. 118/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital da Tomada de Preços n.º06/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA POPULAR - MORADIA DE INTERESSE SOCIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETO EM ANEXOS. Entrega dos envelopes: até 10/12/2021 às 10h30m; Local: Sala de Licitações. Edital na íntegra: <http://www.novaindependencia.sp.gov.br>. Nova Independência, 22 de novembro de 2021. FERNANDO MACCHI SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO Nº 122/2021 – CONVITE 018/2021

Encontra-se disponível o Edital do Convite n.º 018/2021, cujo objeto é: Aquisição de brinquedos, conforme Anexo I – Termo de Referência. Data da sessão: 01/12/2021; horário: 10h; Local: Sala de Licitações. Edital na íntegra: <http://www.novaindependencia.sp.gov.br>. Nova Independência, 22 de novembro de 2021. FERNANDO MACCHI SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL.

Decisão do Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 67/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 DECISÃO

Após análise do pedido de esclarecimento protocolado pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, DECIDO pela suspensão da sessão do Pregão 67/2021, marcada para 24/11/2021 às 10h50. O Termo de referência será reanalisado pela secretaria responsável, sendo marcado uma nova data para o certame.

Nova Independência, 22 de Novembro de 2021.

ESTELA DE SOUZA DOS SANTOS

DIRETORA DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Ano 1 | Edição nº 65A

Página 4 de 4

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação Processo Licitatório 106/2021

Modalidade: Tomada de Preços 05/2021.

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção do paço municipal.

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório 106/2.021, Tomada de Preços 05/2021, e considerando sua regularidade hei por bem de homologar o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, inc. VI, da Lei 8.666/93, e adjudicar o objeto à empresa SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA.

Nova Independência, 22 de novembro 2.021

Fernando Macchi Santana

Prefeito.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 110/2021

Modalidade: Pregão nº 64/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com fulcro no inciso XXI do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, adjudico o item do objeto do Processo Licitatório n.º 110/2021, realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 64/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a favor da proponente:
1. ALEXANDRE PESTANA DE CARVALHO CNPJ: 40.282.910/0001-29, R\$ 107.456,00.

Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 107.456,00 (cento e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Nova Independência/SP, 22 de novembro de 2021.

ESTELA DE SOUZA DOS SANTOS

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório nº 110/2021

Modalidade: Pregão nº 64/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 110/2021 realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 64/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

ALEXANDRE PESTANA DE CARVALHO CNPJ: 40.282.910/0001-29.

Nova Independência/SP, 22 de novembro de 2021.

FERNANDO MACCHI SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL